TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE.

1.1. Secretaria de Saúde

1.2. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 030102/2023.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente documento é referente à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO NERY FILHO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, conforme especificações contidas neste instrumento.

2.2. O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E- mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R$ 422.837,49 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos),** de acordo com tabela **ANEXA.**

2.3. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 54 do Decreto Municipal nº 030102/2023 de 01 de março de 2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

3. A JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação visa atender à necessidade de equipar as Unidades Básica de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do município de Uruburetama, no Estado do Ceará, com móveis, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares essenciais para o adequado funcionamento dos serviços de saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama é responsável pela gestão e execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal, nos termos da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, competindo-lhe garantir à população o acesso a serviços de saúde resolutivos, seguros e compatíveis com os padrões técnicos e operacionais exigidos pelo Ministério da Saúde.

3.3 Para o adequado cumprimento dessa missão institucional, a Secretaria de Saúde administra uma rede assistencial composta pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo Hospital Municipal Antônio Nery Filho e pela própria sede administrativa da Secretaria, unidades que dependem diretamente da disponibilidade de mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares em condições adequadas de uso para a prestação contínua e qualificada dos serviços de saúde à população.

3.4 Da análise do patrimônio atualmente disponível nessas unidades, constatou-se a existência de bens permanentes obsoletos, inservíveis, insuficientes em quantidade ou já depreciados pelo uso contínuo, situação que compromete o pleno funcionamento das rotinas assistenciais, administrativas e de apoio ao diagnóstico e ao tratamento. A carência de mobiliário adequado (mesas, cadeiras, armários, macas, camas hospitalares e afins), de equipamentos de informática atualizados (computadores, impressoras, nobreaks e periféricos) e de equipamentos hospitalares específicos (para atendimento clínico, ambulatorial e de urgência) impacta diretamente a qualidade, a agilidade e a segurança do atendimento prestado aos usuários do SUS no município.

3.5 Some-se a isso a necessidade de qualificação e modernização do ambiente físico das UBS e do Hospital Municipal, de modo a proporcionar condições de trabalho adequadas aos profissionais de

saúde e um ambiente mais digno, seguro e confortável aos pacientes e usuários, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público essencial de saúde
3.6 O processo de aquisição pautado na Lei nº 14.133/2021 garante transparência, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios e objetivos previstos nos artigos dessa legislação. A contratação deverá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, modalidade que assegura competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, promovendo, assim, a eficiência e a eficácia no uso dos recursos financeiros alocados através da emenda parlamentar.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
A aquisição pretendida trará, entre outros, os seguintes benefícios diretos à rede municipal de saúde:

- melhoria da infraestrutura física e operacional das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal Antônio Nery Filho e da sede da Secretaria de Saúde;
- modernização e informatização dos processos administrativos e assistenciais, com reflexos na agilidade do atendimento e na gestão de informações em saúde;
- substituição de bens obsoletos, inservíveis ou depreciados, reduzindo custos futuros de manutenção e o risco de descontinuidade dos serviços;
- melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde e das condições de acolhimento e conforto dos pacientes e usuários do SUS;
- fortalecimento da capacidade resolutiva da atenção básica e da assistência hospitalar no âmbito municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
6.1. O objeto desta contratação possui natureza de bem comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. A contratada deverá substituir, imediatamente e sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresentar defeito, vício ou desconformidade com as especificações do edital no momento do recebimento, da conferência ou durante a execução contratual.
6.3. O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, admitida a prorrogação mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração.

6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE
6.2.1. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e padrões da *International Organization for Standardization* (ISO), conforme aplicável a cada categoria de item.

6.3. REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO LANCE VENCEDOR
(Fundamento legal: arts. 41 e 42 da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3.1. Para todos os itens do certame — **EXCETUANDO-SE OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** —, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a sua proposta de preços realinhada, o **catálogo, folder técnico** ou **material informativo** emitido pelo fabricante do produto ofertado.

§ 1º O material técnico enviado será submetido à análise, quanto a qualidade para verificação de conformidade com as características e especificações exigidas neste Edital e em seus **Anexos.**

§ 2º A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para validar a autenticidade das informações apresentadas, inclusive mediante consulta direta aos canais oficiais e sítios eletrônicos do fabricante.

§ 3º Será desclassificada a proposta do licitante que deixar de apresentar o respectivo material técnico no prazo assinalado pelo pregoeiro ou cujo catálogo venha a ser rejeitado por desconformidade técnica *(cf. Acórdão nº 130/1999 e Acórdão nº 2.368/2013, ambos do Plenário do TCU)*.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de execução do objeto contratual e de **12 (doze) meses**, a ser iniciado na data de assinatura do contrato.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

7.2. Condições de execução:

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, obedecendo a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;

7.2.2 A execução dos fornecimentos será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora;

7.2.3 LOCAL DE ENTREGA: deverão ser entregues no horário 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marcolino Evangelista, nº 131, bairro Centro, Uruburetama/Ceará, CEP 62.650-000.

7.2.5 O objeto será executado de acordo com necessidade da unidade gestora, conforme emissão de nota de fornecimento enviada para o contratado que de deverá cumprir os prazos estabelecidos.

7.2.5.1. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da autorização de fornecimento.

7.2.6. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.2.6.1. O item a ser entregue deverá ser adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

GARANTIA DA PROPOSTA

8.1. Deverá ainda a LICITANTE apresentar, juntamente com a Proposta de Preços, no ato de cadastro na plataforma eletrônica LICITA MAIS BRASIL (**www.licitamaisbrasil.com.br**), a GARANTIA DE PROPOSTA prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor equivalente a **1% (um por cento)** do VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, e poderá ser prestada por meio das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21, isoladamente ou de forma combinada;

8.2. **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a Banco do Brasil S/A- Agência: 1166-5-3, Conta: 11.519-3 cujo comprovante deve ser apresentado

junto com a documentação referente a habilitação; (art. 96, § 1º, inc. I, Lei nº 14.133/21).

8.3. TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações: (art. 96, § 1º, inc. I, Lei nº 14.133/21).

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Uruburetama o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público

e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

8.4. SEGURO-GARANTIA, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento das propostas. (Art. 96, § 1º, inc. II, Lei nº 14.133/21).

8.4.01. FIANÇA BANCÁRIA emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme decisão do TCU/Acórdão 10829/2020-Primeira Câmara, constar: (Art. 96, § 1º, inc. III, Lei nº 14.133/21).

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Uruburetama
b) Objeto: Garantia da participação no Pregão Eletrônico Nº _____
c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação
d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias

8.4.02. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023), que deverá atender aos seguintes critérios:

a) Ser emitido por empresa devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
b) Garantir o resgate integral do valor pago pelo contratante ao final do prazo de vigência;
c) Estar isento de taxas ou encargos que comprometam o valor do resgate;
d) Apresentar prazo de vigência e condições de resgate previamente definidos e compatíveis com o período contratual;
e) Garantir a manutenção da liquidez e segurança financeira do montante investido.

8.5. A GARANTIA DE PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste termo de referência, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da LICITANTE no Pregão Eletrônico.

8.6. A garantia de proposta apresentada no ato de cadastro da proposta deve ser anexada em arquivo no formato PDF.

8.7. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sessão pública de abertura da licitação.

8.7.01. As LICITANTES **que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA** nas condições estabelecidas neste Termo de referência estarão impedidas de continuar participando das fases seguintes do processo, devendo sua Proposta ser declarada como **desclassificada;**

8.7.02. O Agente de Contratação analisará a regularidade e efetividade da GARANTIA DE PROPOSTA;

8.7.03. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas LICITANTES em decorrência de sua participação no Pregão Eletrônico, dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação pelo Agente de Contratação à LICITANTE inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL, ou na legislação aplicável, respeitado o devido processo legal e garantida a defesa prévia.

8.8. Na hipótese de desistência da PROPOSTA apresentada, de recusa injustificada em assinar o CONTRATO ou não apresentação da documentação de habilitação exigida no EDITAL, a LICITANTE sofrerá multa no valor integral da GARANTIA DE PROPOSTA, que será executada em seu valor integral.

8.9. A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas LICITANTES durante o Pregão Eletrônico, até a assinatura do contrato, ou até a apresentação da documentação de habilitação exigida no EDITAL, no caso da LICITANTE vencedora, até o limite do seu valor.

8.10. Caso o valor da GARANTIA DE PROPOSTA seja insuficiente para fazer frente às penalidades e ou indenizações impostas, a LICITANTE ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.

8.11. Encerrada a LICITAÇÃO, as GARANTIAS DE PROPOSTA de todas as LICITANTES **serão devolvidas** no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do CONTRATO ou após a data em que for fracassada a LICITAÇÃO. (§2º, art. 58, Lei nº 14.133/21).

8.12. O Município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

8.13 Da exigência de prospecto

8.13.1 Havendo aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 2:00 [duas] horas, cópias legíveis de manuais, catálogos, folders ou instruções técnicas emitidos pelo fabricante dos produtos ofertados, obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução, de modo a permitir a perfeita identificação dos itens propostos. Referido material deverá ser entregue obrigatoriamente junto com a proposta readequada e será submetido à análise da Administração quanto à compatibilidade com as especificações técnicas exigidas no edital, podendo-se, ainda, verificar a veracidade das informações por meio de consulta ao site oficial do fabricante. Não será aceita a proposta do licitante que deixar de apresentar tal documentação no prazo estipulado ou cujo material técnico seja considerado inconsistente ou incompatível com as exigências do certame, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei nº 14.133/2021, do Acórdão nº 130/1999 – Plenário (Processo 001.646/96-6) e do Acórdão nº 2368/2013, ambos do Tribunal de Contas da União.

8.13.1.1. Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais dos produtos;

8.13.2. Serão exigidos prospectos PARA TODOS OS ITENS (materiais) com exceção dos *EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)*:

8.13.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.13.5. No caso de não haver apresentação dos manuais/prospectos ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação de manuais/prospectos fora das especificações

previstas, a proposta será recusada.
8.13.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
8.13.6.1. Inspeção visual (fotografias do produto); e
8.13.6.2. Análise das fichas técnicas do produto.
8.13.7. Se o(s) manual(is)/prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) manual(is)/prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste ETP.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato,

a exemplo da ORDEM DE COMPRA, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
8.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
8.12. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1 – Recebimento

9.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
9.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
9.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
9.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 – LIQUIDAÇÃO

9.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) - o prazo de validade;

b) - a data da emissão;

c) - os dados do contrato e do órgão contratante;

d) - o período respectivo de execução do contrato;

e) - o valor a pagar; e

f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.2.6 - A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro

de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.3 – PAGAMENTO

9.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGP-M de correção monetária.

9.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

9.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Unitário**. **Modo de Disputa: Aberto e Fechado.**

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
i). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
g). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
i). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.
j). Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
k). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
l). Declaração de pleno cumprimento dos requisitos do edital e seus anexos.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a). Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

a.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

b). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

c). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

d). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED, quando a empresa for optante ou obrigada pelo regime adotado.

10.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A). Comprovação de aptidão para execução de fornecimento equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item “a”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

b.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

C) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5.1. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

10.5.1.1. As MICROEMPRESAS, ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, junto aos documentos de habilitação.

10.5.1.2. Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
10.5.1.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
10.5.1.4. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
10.5.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei n° 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.5.1.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:
11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
11.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
11.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
11.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.6. manter preposto aceito pela Administração no local da entrega dos itens para representá-lo na execução do contrato.

12.1.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.8. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.12. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

12.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.16. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
12.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
12.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
12.1.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
12.1.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
12.1.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12.1.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
13.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 422.837,49 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do **ANEXO** deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.
13.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.
13.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
d) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, oriundos de recursos próprios do erário municipal, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS
05.01 - Secretaria Municipal de Saúde	**10.122.0021.2.041.0000** - SMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	**3.3.90.30.00** Material de Consumo e **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	**10.302.0113.2.053.0000** – GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC **10.301.0112.2.052.0000** - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	

Uruburetama/CE, 18 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Maria Adriana Marques de Sousa
Secretária de Saúde

ANEXO

Item	Descrição Do Material	Quant.	Unidade	V. Unitário	V. Total
1	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA (CONFORME NBR 13972);	9	Unidade	R$ 989,75	R$ 8.907,75
2	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 9.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	6	Unidade	R$ 2.569,32	R$ 15.415,92
3	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	3	Unidade	R$ 2.700,33	R$ 8.100,99
4	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360º, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM “ÔMEGA” NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-	17	Unidade	R$ 1.382,00	R$ 23.494,00

5	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS: P/ PASTAS SUSPENSAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90º TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO ¨Z¨ COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90º (MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90º A 25MM, 2ª DOBRA DE 90º A 20MM, 3ª DOBRA DE 90º A 25MM, TERMINANDO COM 10MM. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO,	12	Unidade	R$ 1.196,26	R$ 14.355,12
6	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1.5 COM TRAVA PRETA	45	Unidade	R$ 247,50	R$ 11.137,50
7	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODIZIOS EM COURINO COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA DE 15 MM DE ESPESSURA;	2	Unidade	R$ 505,73	R$ 1.011,46
8	LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 4 LUGARES 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA.	3	Unidade	R$ 641,35	R$ 1.924,05
9	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT – OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADA PARA FRENTE E ATRÁS, GRADE REMOVÍVEL; 200W; TRÊS PÁS; TRÊS VELOCIDADES; COR PRETO.	17	Unidade	R$ 352,38	R$ 5.990,46
10	VENTILADOR DO TIPO COLUNA – COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLUNA AJUSTÁVEL EM ALTURA VARIANDO ENTRE 1,40 – 1,80M; SELETOR DE VELOCIDADE COM, NO MÍNIMO, TRÊS POSIÇÕES; HÉLICES DE 03 (TRÊS) PÁS DE 50 CM; MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE 120°; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; GRADE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; ACABAMENTO RESISTENTE Á FERRUGEM COM COR	5	Unidade	R$ 341,75	R$ 1.708,75

	PREDOMINANTE PRETA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS.				
11	CADEIRA PLÁSTICA TIPO POLTRONA SEM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NAS CORES BRANCA OU VERDE, MEDINDO 40 CM DE LARGURA, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 80 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES. OBS: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR ATÉ 120 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL, OU SEJA, IRRESTRITO. DEVEM ATENDER À NORMA NBR 14776 QUANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E TER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS MEDIDAS SOMENTE PODERÃO VARIAR, NO MÁXIMO ATÉ 2 CM. NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.	140	Unidade	R$ 61,41	R$ 8.597,40
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 06 LITROS COM CORPO E COPO EM INOX. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE (L): 06 LITROS; POTENCIA: ½ HP; RPM 3700; FREQUENCIA: 50/60 HZ; VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75.	2	Unidade	R$ 1.069,94	R$ 2.139,88
13	REFRIGERADOR 280 LITROS COM 01 PORTA, NA COR BRANCA; GARANTIA: MÍNIMA 01 ANO; AS PRATELEIRAS E OS COMPLEMENTOS (SEPARADOR DE GARRAFAS E DE PACOTES) DEVEM SER REGULÁVEIS PERMITINDO AJUSTE A ALTURA CONFORME A NECESSIDADE; GRADE DEVEM SER REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA; ILUMINAÇÃO INTERNA: NO REFRIGERADOR; PUXADORES: EMBUTIDOS; NÍVEL DE CONSUMO "A" CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 280 LITROS; ALIMENTAÇÃO: 220V.	2	Unidade	R$ 2.984,96	R$ 5.969,92
14	FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 500 LITROS, COM DUAS PORTAS, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÊNICA NA COR BRANCA ALIMENTAÇÃO 220 VTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	1	Unidade	R$ 4.128,54	R$ 4.128,54
15	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COURAÇADO C/ FORNO QUEIMADORES FRONTAIS COMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS: MAIS POTÊNCIA, EFICIÊNTE E RAPIDEZ NO PREPARO DOS ALIMENTOS. QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. EASY CLEAN NA MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO: MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANELAS PESADAS. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL: EVITA ENTUPIMENTO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: FACILITA E AGILIZA A LIMPEZA. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO: ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. FORNO INDUSTRIAL: MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES: MELHOR CONTROLE. PUXADOR DO FORNO DE PVC: PROPROCIONA BAIXA TEMPERATURA E MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. FORNO COM DUAS GRADES PRATELEIRAS. SUPORTE DE AÇO CROMADO, ALTURAS AJUSTÁVEIS EM QUATRO POSIÇÕES. CAPACIDADE DE FORNO (L) 103. CONSUMO DE GÁS POR QUEIMADORES (KG/H) GRANDE 0.29, PEQUENO 0.11, FORNO 0.33.	2	Unidade	R$ 2.730,90	R$ 5.461,80

16	LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 5 LUGARES 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA.	3	Unidade	R$ 830,00	R$ 2.490,00
17	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ERGONÔMICA FABRICADA DE ACORDO COM NBR 13690/13692 - NR 17, ABNT 13.962 E POSTERIORES. CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ERGONÔMICA FABRICADA DE ACORDO COM NBR 13690/13692 - NR 17, ABNT 13.962 E POSTERIORES, COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 46 CM (LARGURA) X 50 CM (ALTURA), ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM(LARGURA) X 48 CM (PROFUNDIDADE), ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE 7 CM, APRESENTANDO DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M³, REVESTIDA EM COURVIM. COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO FIXADO POR LÂMINA, SEM REGULAGEM; E REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS; TUBO CENTRAL EM AÇO; BASE FORMADA POR 05 PATAS E RODÍZIOS DUPLOS; BASE COM RELAX E TRAVA; ACABAMENTO COM CAPA PROTETORA; COM PINTURA EM EPÓXI-PO; NA COR PRETA; FABRICADA DE ACORDO COM NBR 13690/13692 - NR 17, ABNT 13.962 E POSTERIORES	34	Unidade	R$ 647,36	R$ 22.010,24
18	BELICHE DE AÇO. LARGURA 93, 5 CM; PROFUNDIDADE 192 CM; ALTURA 150 CM MEDIDAS IDEAIS PARA O COLCHÃO: 1, 88 X 0, 88 X 0, 14 (PADRÃO SOLTEIRO) ESPESSURA DAS BARRAS 0, 9 MM ESPESSURA DOS PÉS 30MM X 30MMX1, 2MM ESPESSURA DO ESTRADO 20MM X 20MMX1, 2MM. BELICHE INTEIRIÇA DE AÇO ESTRADOS DE AÇO ESCADA EM AÇO GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO ACABAMENTO: PINTURA EPOX BRILHO: SEMI- FOSCO SUPORTA ATÉ 110 /120KG SISTEMA DE MONTAGEM EM ENCAIXE: SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS COMPLEXIDADE DA MONTAGEM: MÉDIA.	2	Unidade	R$ 2.166,33	R$ 4.332,66
19	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETA (BIRÔ); MATERIAL DO TAMPO: MDP; MATERIAL DO PÉS: METAL; FORMATO DO TAMPO: RETANGULAR; ALTURA: 75 CM APROX.); LARGURA: 120 CM (APROX.); PROFUNDIDADE: 60 CM (APROX.); QUANTIDADE DE GAVETAS: 02 (COM CHAVE)	14	Unidade	R$ 566,25	R$ 7.927,50
20	MESA EM L ESCRIVANINHA EM L PARA ESCRITORIO COMPOSTA POR DUAS MESAS RETAS MESA PRINCIPAL COM 150 CM E 75CM DE ALTURA.E 60 CM DE PROFUNDIDADE. MESA AUXILIAR 100CM DE COMPRIMENTO 75 CM DE ALTURA E 60 CM PROFUNDIDADE. COM 2 GAVETAS.	2	Unidade	R$ 947,33	R$ 1.894,66
21	MPRESSORA TIPO: MULTIFUNCIONAL ECOTANK; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; CORES DE IMPRESSÃO: MONOCROMATICA E COLORIDA; FUNÇÕES: CÓPIA, DIGITALIZA, IMPRIME; SEM FIO; CONECTIVIDADE: ETHERNET, USB, WI–FI INTEGRADO; VOLTAGEM: 127v / 220v	2	Unidade	R$ 1.973,01	R$ 3.946,02

22	FORNO MICRO-ONDAS; MATÉRIA/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL; CAPACIDADE MÍNIMA (VOLUME) 30 LITROS; POTENCIA MÍNIMA 820W; DISPLAY LCD DIGITAL; PAINEL DIGITAL; FUNÇÕES: DESCONGELAMENTO DE CARNES E PRATOS PROTOS, TENSÃO /VOLTAGEM 220V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	7	Unidade	R$ 928,07	R$ 6.496,49
23	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA (COM CHAVE). ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 03 MM. POSSUI 03 PRATELEIRAS.TAMANHO: 50 X 40 X 150 CM.	2	Unidade	R$ 1.282,20	R$ 2.564,40
24	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS/12 DERIVAÇÕES, COM TELA LCD COLORIDA, IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA, MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO, MANUAL E RÍTMICO, CAPACIDADE DE ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 EXAMES E EXPORTAR DADOS VIA USB/CARTÃO DE MEMÓRIA. POSSUI MONITORAMENTO DE ELETRODOS, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DAS DERIVAÇÕES, DETECÇÃO DE MARCA-PASSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 100 EXAMES, CONECTIVIDADE USB, RS232 E REDE, SUPORTE À CENTRAL DE MONITORAMENTO, ACOMPANHA ACESSÓRIOS COMPLETOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	Unidade	R$ 5.878,92	R$ 5.878,92
25	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA À VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS.	3	Unidade	R$ 6.230,75	R$ 18.692,25
26	SELADORA DE PEDAL DE FUNCIONAMENTO MANUAL PARA GRAU CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO CARBONO. VOLTAGEM: 110/220 V. FUNCIONAMENTO: MANUAL, SEM GUILHOTINA. APLICAÇÃO: PARA EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE PARA BOBINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ÁREA PARA SELAGEM: 31CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. CONFECCIONADO EM AÇO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. APRESENTAR: CATÁLOGO TÉCNICO CONTENDO FOTO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR MARCA E MODELO.	24	Unidade	R$ 1.140,20	R$ 27.364,80
27	MONITOR MULTIPARÂMETROS - MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL.	1	Unidade	R$ 7.752,19	R$ 7.752,19
28	MACA CLÍNICA - MACA CLÍNICA ACOLCHOADA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE ESMALTADO, , PÉS FIXO, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 250 KG, COMPONENTES C/ SUPORTEPARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	7	Unidade	R$ 639,19	R$ 4.474,33

29	CARRO/MESA DE CURATIVOS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARRO DE CURATIVO COM ARMAÇÃO EM TUBOS CROMADOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRADIL CROMADO EM TODA VOLTA, RODAS COM 3" DE DIÂMETRO, PROVIDO DE BALDE E BACIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM RESPECTIVOS SUPORTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 85 X 75 X 45CM (A X L X P).	2	Unidade	R$ 952,75	R$ 1.905,50
30	MESA GINECOLÓGICA: MESA DE EXAMES GINECOLÓGICOS STANDARD. ESTRUTURA DA BASE: CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO 1 1/14 X 1,06 MM, COM GAVETA. LEITO: DIVIDIDO EM TRÊS PARTES, ACOLCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURINO. DIMENSÕES: ALTURA= 890 MM, LARGURA = 550 MM, COMPRIMENTO = 1820 MM. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. COMPRIMENTO = 1200 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LEITO, ESTRUTURA, ACOMPANHA PAR DE PORTA COXA COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA ELETROSTÁTICA. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 KG. CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG.	3	Unidade	R$ 967,50	R$ 2.902,50
31	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO; LEVE, PESA APENAS 3.5KG; ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA RECARREGÁVEL) E AC (REDE ELÉTRICA BIVOLT). FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCÇÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA;	2	Unidade	R$ 1.591,21	R$ 3.182,42
32	CARRO LIMPEZA: MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO 114 CM, LARGURA 48 CM, ALTURA 96 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA INDUSTRIAL E COMERCIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PRATELEIRAS, 4 BALDES, SACO FUNCIONAL E TAMPA.	1	Unidade	R$ 1.467,50	R$ 1.467,50
33	OXÍMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL.	2	Unidade	R$ 133,20	R$ 266,40
34	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA DE BORRACHA, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG.	20	Unidade	R$ 1.337,50	R$ 26.750,00
35	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33: COLCHÃO COM ESPUMA D33 TAMANHO SOLTEIRO. POSSUI REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, UTILIZADO PARA TRATAMENTOS HOSPITALARES. CONTÉM: 01 COLCHÃO DE ESPUMA D33. TAMANHO: SOLTEIRO 88 X 188 X 12 CM. CARACTERÍSTICAS: CONFORTÁVEL; IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR; SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA.	20	Unidade	R$ 465,22	R$ 9.304,40

36	SUPORTE PARA SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, COM ALTURA REGULÁVEL POR SISTEMA DE PRESSÃO, HASTE RESISTENTE COM 4 GANCHOS TIPO CRUZ, BASE COM 5 PÉS REVESTIDOS EM NYLON E RODÍZIOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE, DURABILIDADE E PRATICIDADE NO USO HOSPITALAR.	6	Unidade	R$ 234,64	R$ 1.407,84
37	BRAÇADEIRA PARA COLETA E INJEÇÃO: ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL, BASE DE FERRO, ESMALTADO, HASTE DE AÇO INOX. EQUIPADO COM CONCHA PARA APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOX E CAPA DE COURVIN COM MANDRIL PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. ALTURA MÍNIMA: 72 CM - ALTURA MÁXIMA: 108 CM - APOIO DE BRAÇO ESTOFADO PODE SER RETIRADO.	3	Unidade	R$ 201,50	R$ 604,50
38	CADEIRA DE RODAS ADULTO CONFECCIONADA EM AÇO-CARBONO REFORÇADO, COM ESTRUTURA DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON REFORÇADO, FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS, APOIOS ESCAMOTEÁVEIS PARA BRAÇOS, APOIOS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS PARA PÉS E PERNAS, RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS E TRASEIRAS COM PNEUS INFLÁVEIS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, OFERECENDO RESISTÊNCIA, CONFORTO E MOBILIDADE.	3	Unidade	R$ 875,00	R$ 2.625,00
39	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO-CONFECCIONADA EM AÇO OU ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, COM ASSENTO QUE POSSIBILITE O ENCAIXE SOBRE VASOS SANITÁRIOS; RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS MACIÇAS DE ENTRE 5 OU 6", FREIOS BILATERAIS, MANOPLA PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS, APOIO PARA OS PÉS, ENCOSTO PADRÃO. CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	R$ 287,77	R$ 575,54
40	MACA HIDRAULICA PARA OBESO CONSTRUÍDA COM TUBOS RETANGULARES, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXY, MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO POR SISTEMA HIDRÁULICO A PEDAL, TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG ACIONADOS ATRAVÉS DE PISTÃO A GAS, GRADES DE PROTEÇÃO, SUPORTE PARA SORO E PARA BOMBA DE INFUSÃO EM ACO INOX. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS - 2,00 X 0,90 E ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0,70 E 1,00 M, COM CAPACIDADE PARA 250 KG	14	Unidade	R$ 3.333,33	R$ 46.666,62
41	BANQUETA/MOCHO GIRATÓRIO PARA EXAME – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOCHO GIRATÓRIO, COM RODÍZIO, REFORÇADO, ESTOFADO EM CORVIN, SEM ENCOSTO, COM REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE DE PESO ATÉ 120 KG.	6	Unidade	R$ 705,90	R$ 4.235,40
42	FOCO REFLETOR – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO DE LED (LUZ FRIA), HASTE FLEXÍVEL E CROMADA. INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX À 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 À 220 V. 50/60 HZ.	2	Unidade	R$ 630,31	R$ 1.260,62
43	COLCHÃO PARA MACA, EM ESPUMA, UN DENSIDADE 33, REVESTIDO EM NAPA AZUL, SEM VÁLVULA DE AR, COM COSTURAS REFORÇADAS, COM ZÍPER NA COSTURA SUPERIOR, DIMENSÕES: (188 X 49 X 07)CM.	5	Unidade	R$ 315,21	R$ 1.576,05

44	MESA DE MAYO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO INOXIDÁVEL DEVE POSSUIR 2 PRATELEIRAS, SOBRE RODINHAS, PESO MÁXIMO PERMITIDO: 8 KG POR PRATELEIRA; ESTRUTURA EM AÇOCARBONO, COM PINTURA EPÓXI BRANCA; PRATELEIRAS EM AÇO-CARBONO, COM PINTURA EPÓXI BRANCA; RODÍZIOS TIPO RODINHAS; PARAFUSOS; TAMANHO APROXIMADO DAS PRATELEIRAS: SUPERIORES – 48 CM X 38CM; INFERIORES – 45 CM X 35 CM.	3	Unidade	R$ 539,43	R$ 1.618,29
45	ESCADA 2 DEGRAUS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8"; DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR BRANCA.	4	Unidade	R$ 349,56	R$ 1.398,24
46	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PEDIÁTRICA/INFANTIL – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO), COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, FONTE AUTOMÁTICA BIVOLT E BATERIA OPERANDO COM PILHAS, CONCHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, PÉS ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA SINTÉTICA, CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 2/5 G. CONCHA NATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO; ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. DEVE ATENDER A NORMA EB- 2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS; ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, HOMOLOGADA PELO INMETRO.	13	Unidade	R$ 687,03	R$ 8.931,39
47	BALANÇA MECÂNICA ADULTA ANTROPÔMETRO 150 KG: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. CAPACIDADE PARA 150 KG, DIVISÕES DE 100 G. PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG. PLATAFORMA DE 380 X 290 MM. ALTURA DE 1,35 M. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO. TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS. RÉGUA EM AÇO CROMADO. CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	5	Unidade	R$ 1.585,93	R$ 7.929,65
48	DETECTOR FETAL DE MESA COM DOPPLER, DISPLAY DIGITAL LCD PARA VISUALIZAÇÃO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS (30 A 240 BPM), GABINETE E TRANSDUTOR EM ABS DE ALTO IMPACTO, SUPORTE LATERAL PARA ARMAZENAMENTO DO TRANSDUTOR, FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE 2 MHZ ±10%, CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110 A 230V).	20	Unidade	R$ 1.220,00	R$ 24.400,00
49	CILINDRO, DE OXIGÊNIO, EM AÇO CARBONO, PORTÁTIL DE 1 M3, COM VÁLVULA REGULADORA, UMIDIFICADOR E FLUXOMETRO	12	Unidade	R$ 1.725,33	R$ 20.703,96
50	SUPORTE PARA CAIXA PÉRFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 13,0 LITROS	30	Unidade	R$ 27,00	R$ 810,00
51	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - MODELO 01 - Tecnologia de impressão: Laser monocromática; Funções: Cópia, Digitalização colorida, Impressão, Digitalização em Rede, Fax; Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho grande; Visor: Tela sensível ao toque colorida e-Task de 7 polegadas (17,8 cm); Tamanhos de papel suportados: A6, Ofício, Envelope 7 3/4, Envelope 9, JIS-B5, A4, Legal, A5, Carta, Envelope B5, Statement, Envelope C5, Executivo, Universal, Envelope DL,	3	Unidade	R$ 4.450,00	R$ 13.350,00

	Folio, Envelope 10; Manuseio de papel incluído: Alimentador multiúso para 100 folhas, Duplex integrado, Bandeja de saída, 550 folhas, Entrada para 550 folhas; Conectividade standard: Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 frontal com certificação de alta velocidade (Tipo A), Porta USB traseira de alta velocidade certificada com a especificação USB 2.0 (Tipo A), Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B), Um Card Slot interno; Dimensão do produto (mm - A x L x P): 739.1 x 558.8 x 578.4 mm; Peso: 44.1 kg; Dimensão da embalagem (mm - A x L x P): 1020 x 700 x 735 mm; Peso da embalagem (kg): 58.6 kg; Velocidade de cópia: Até: preto: 66 cpm1 (A4), preto: 70 cpm1 (Carta); Velocidade de cópia duplex: Até: preto: 44 ppm1 (Carta), preto: 42 ppm1 (A4); Tempo para a 1ª cópia: mono: 4.0 segundos; Escala de Redução/ Ampliação: 25 - 400 %; Velocidade do Modem: Max is 33,600 bps, V.34 Half-Duplex Kbps; Velocidade de transmissão de faxes: < 3 segundos por página; Velocidade de impressão: Até: preto: 66 ppm (páginas por minuto)1 (A4), a preto: 70 ppm (páginas por minuto)1 (Carta); Velocidade de impressão duplex: Até: preto: 40 ppm1 (A4), a preto: 42 ppm1 (Carta); Tempo para a 1ª página: mono: 4.0 segundos; Resolução de impressão: preto: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade de imagem 2.400, (2.400 x 600 ppp), 300 x 300 ppp, 600 x 600 ppp, Qualidade de imagem, 1.200 (1.200 x 600 ppp); Impressão em Duplex: frente e verso: Duplex integrado; Área de impressão: metro: 4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin); Tipo de Scanner / Digitalização: Scanner de base plana com ADF, ADF: DADF (duplex de passagem única); Área de digitalização: mm: 215.9 x 355.6 mm (máximo); A4/Ltr Simplex velocidade digitalização: Até: preto: 72 / 75 Lados por minuto, cores: 72 / 75 Lados por minuto; A4/Ltr Duplex velocidade digitalização: Até: preto: 144 / 150 Lados por minuto, cores: 144 / 150 Lados por minuto; Tecnologia do scanner: CCD; Resolução da Digitalização: 600 X 600 ppp (preto),até 600 X 600 ppp (cores); Formatos de ficheiros digitalizados: Enviar como: TIFF, PDF de arquivo (A-1a, A-1b), Secure PDF, PDF, JPEG, JPG, Searchable PDF; Destinos da digitalização: e-mail, Unidade USB ou pasta de rede, Unidade USB, FTP; ADF: Alimentador automático de documentos de 200 folhas; Capacidade de alimentação / Cópia/Fax/Scan: Cópia/Fax/Digitalização: 200 páginas 20 lb ou 75 gsm bond (ADF);ADF: 200 páginas 20 lb ou 75 gsm bond; Tipos de papel suportados: Etiquetas integradas, Etiquetas de Papel, Cartolina, Papel comum, Etiquetas Dual Web, Transparências, Envelopes, Consulte o Guia de Papel e Mídia Especializada; Opção de acabamento de trabalhos: Não; Número de entradas de papel: 2 máximo: 5; Capacidade de alimentação de papel: standard: 650 páginas 20 lb ou 75 gsm bond, máximo: 3300 páginas 20 lb ou 75 gsm bond, 650 páginas 20 lb ou 75 gsm bond; Capacidade saída de papel: Até: standard: 550 páginas 20 lb ou 75 gsm bond, máximo: 550 páginas 20 lb ou 75 gsm bond; Peso Suportado do Papel: gsm: 60 - 176 g/m2 (Alimentador Standard); Limite superior de gramagem de cartões do tabuleiro integrado: Ficha de índice Bristol - 199 gsm (110 lb) (grão curto), Etiqueta - 203 gsm (125 lb) (grão curto), Capa - 176 gsm (65 lb) (grão curto); Manuseamento de papel opcional: Bandeja para 2.100 folhas,				

	Bandeja com trava para 550 folhas, Bandeja com trava para 250 folhas, Bandeja de entrada de 250 hojas, Bandeja para 550 folhas; Volume de Páginas Mensal: 5000 - 100000 Páginas, Ciclo de Vida Mensal Máximo: Até: 350000 Páginas ao mês; Capacidades dos toners: até: Toner 7.5004 páginas, Toner preto de capacidade extra para 35.0004 páginas, Toner de elevada capacidade para 15.0004 páginas, Toner de ultra alta capacidade para 55.000 páginas; Capacidade Estimada da unidade de processamento de imagens: Até: 150000 páginas, baseada na média de 3 páginas tamanho carta/A4 por trabalho de impressão com uma cobertura de aproximadamente 5%; Consumíveis entregues com o equipamento: Toner Starter com Programa de Retorno para 11.0004 páginas; Velocidade Processador: Quad Core, 1.2 GHz; Memória: standard: 2048 MB, máximo: 6144 MB; Opções de armazenamento: Incluído na configuração; Linguagem da impressora: standard: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta, AirPrint™; Definições de fontes e símbolos: 2 fontes de bitmap PCL, 158 fontes expansíveis PostScript, OCR-A, OCR-B 5e fonte expansível PCL, Para mais informações, consulte Technical Reference., 84 fontes expansíveis PCL, 3 de 9 fontes PCL 5e escaláveis em estreito, normal e amplo, 5 fontes de bitmap PPDS, 39 fontes expansíveis PPDS; Tela sensível ao toque: Sim; USB direto: Sim; Rede Ethernet: Sim; Suporte de Protocolo de Rede: TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, TCP, UDP; Métodos de Impressão em Rede: LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Pull Printing, Microsoft Web Services WSD, Telnet, Secure IP (Port 96xx), FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), Integração ThinPrint .print, IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol); Protocolos de Gestão de Rede: DHCP6, APIPA (AutoIP)6, BOOTP, RARP6, mDNS6, IGMP6, Bonjour6, WINS6, DDNS6, SNMPv36, SNMPv1, SNMPv2c6, Telnet6, NTP6, ICMP6, HTTP6, DNS6, ARP6, HTTPs (SSL6/TLS)6, Finger, Segurança de Rede: IPSec, SNMPv3, Autenticação 802.1x: MD5, MSCHAPv2, LEAP, PEAP, TLS, TTLS; Conectividade opcional: 1284-B paralelo bidirecional interno, RS-232C série interno; Conectividade rede opcional: MarkNet N8230 Fiber Ethernet Print Server, Opção Marknet N8370 WiFi, Opção Marknet N8372 WiFi; Sistemas operacionais Microsoft Windows suportados: Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7; Sistemas operacionais Apple suportados: Apple OS X (10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12), Sistemas operacionais Linux suportados: Debian GNU/Linux 7.0, 8.0, Ubuntu 12.04 LTS, 14.04 LTS, 15.04, Ubuntu 16.04 LTS, Fedora 23, 24, openSUSE Linux 42.3, Red Hat Enterprise Linux WS 6, 7, openSUSE Linux 13.2, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11, 12; Sistemas operacionais UNIX suportados: Sun Solaris x86 10, 11, IBM AIX 5.3, 6.1, 7.1, Sun Solaris SPARC 9, 10, HP-UX 11.11, 11.23, 11.31				

52	AUTO TRANSFORMADOR 3000 VA, Efetua, troca de tensão 110 (127v) para 220v e de 220v para 110 (127v) conforme sua necessidade Indicado para uso residencial, comercial e industrial, Caso a temperatura ultrapasse o limite de segurança ele se auto desligará retornando ao funcionamento em alguns minutos	3	Unidade	R$ 299,67	R$ 899,01
53	TELEVISOR DE 43 POLEGADAS Especificação: TELEVISOR DE 43 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS OU SUPERIOR; TELA LED, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA DE AÚDIO MINIMA: 10W RMS; BRILHO: 256 CD/M2 OU SUPERIOR; POSSUIR PROCESSADOR QUAD CORE DE NO MÍNIMO 1 GHZ; POSSUIR DOLBY AUDIO, WIRELESS E MEDIACAST; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO; TAMANHO DA TELA: 42 POLEGADAS OU SUPERIOR; IMAGEM: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 FULL HD; SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC; IDIOMAS: PORTUGUÊS E INGLÊS; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X OU MAIS, ENTRADAS HDMI: 3 OU MAIS, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM BOTÕES ACESSIVEIS; ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50-60HZ; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICAS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.	2	Unidade	R$ 1.949,33	R$ 3.898,66
TOTAL ESTIMADO					**R$ 422.837,49**